

ATA DA 131ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONDEMA DE BERTIOGA - 2011

Data: 20/12/2011

Local: Sala de reuniões da Secretaria de Educação (Paço Municipal)

Início: 09h30 *Término:* 12h30

O Sr. Presidente deu início a reunião. Ausentes representantes do IBAMA, da CETESB, da AEAAB e do IPECAB. Foi dispensada a leitura da ata pelo fato da mesma ter sido encaminhada por email aos conselheiros que não apresentaram nenhuma observação.

PAUTA:

1. **Tratamento e Lançamento de Efluentes:** o Sr. Presidente falou sobre a atualização do Cód. Ambiental e explicou que este é um dos itens a serem discutidos. Iniciada com apresentação em data show pelo Sr. Régis, engenheiro da CETESB que estava acompanhado por equipe: Sr. Paulo e Sra. Marisa. Disponha a apresentação sobre o controle de poluição das águas, especificadamente o enquadramento legal, normas estaduais e federais que incidem sobre o tema, bem como técnicas de avaliação dos impactos. O material utilizado na palestra ficará à disposição da Secretaria Municipal de Meio Ambiente. Ao final, o Sr. Presidente explicou que essas informações são importantes para a discussão de questões locais, servindo como base para a reforma do Código Ambiental.
2. **Atualização do Código Ambiental:** quanto ao último tema ainda não definido na atualização do Código – Capítulo Poluição das Águas – após debates entre os Conselheiros e demais participantes, em especial com intervenções dos especialistas da CETESB, ficou aprovado o texto em anexo para o artigo 33 e 42, do Projeto do Código Ambiental. O Sr. Presidente informou que fará as últimas alterações no texto de acordo com tudo o que foi determinado nas últimas reuniões do CONDEMA e encaminhará aos Srs. Conselheiros para uma revisão final.
3. **Assuntos Gerais:**
 - a. **Parque Ilha Rio da Praia:** o Sr. Presidente atualizou informações sobre o assunto e explicou que, face à divergência nas propostas referentes ao valor do metro quadrado e, considerando que o município precisa valer-se de mecanismos legais para basear suas decisões, a Prefeitura apresentou orçamento do Instituto Terra do Estado de São Paulo – ITESP e encaminhará para procedimentos administrativos que visam a execução de uma avaliação imparcial e emissão de laudo estimando valores para fins de desapropriação.
 - b. **Processo PMB 06316/10** “*Solicita providências acerca da fixação da alíquota mínima do IPTU sobre a área que não pode ser aproveitada (93.300.001.000)*”: o Diretor de Desenvolvimento Ambiental de Bertiooga, Sr. Marcelo Borges, explicou situação a situação do processo e afirmou que a área em questão encontra-se em APP de restinga. Os Conselheiros, por unanimidade, APROVARAM o solicitado.
 - c. **Processo PMB 17786/60:** o Sr. Marcelo Borges explicou que se trata da construção de um edifício no Jd. Rio da Praia, próximo ao SESC, numa área de frente à praia. Porém, para atender a legislação de obras o interessado não consegue alterar o projeto de modo a atender a exigência mínima de 20% de área permeável. No entanto, além da implantação de sistema de captação e reuso da água, o construtor propôs calcular o valor venal do metro quadrado da área e

converter a área ocupada que seria equivalente à área permeável em fundos destinados ao Projeto Parque do Jundu, que fica próximo ao empreendimento, como compensação. O Diretor de Desenvolvimento Ambiental Marcelo Borges se manifestou contra a proposta. Os Conselheiros APROVARAM a proposta por unanimidade.

- d. **Paulo Velzi:** o Conselheiro atualizou informações sobre o Zoneamento Ecológico Econômico, que foi aprovado no CONSEMA e explicou sobre a situação de Bertioga neste novo contexto.

O Sr. Presidente agradeceu a presença de todos, especialmente a participação ativa do Conselho e da comunidade em todo este ano que se passou. Desejou boas festas a todos e despediu-se.

A próxima reunião foi agendada para o dia 31 de janeiro de 2012. Nada mais havendo para tratar, o Sr. Presidente deu por encerrada a reunião, da qual eu, Cinthia Pestana Gomes (.....), lavrei a presente ata que depois de lida, discutida e achada conforme, foi assinada por mim, pelo Presidente e demais membros presentes. É parte integrante desta ata a Lista de Presença.

Bertioga, 20 de dezembro de 2011.

Eng.º Ftal. ROGERIO LEITE DOS SANTOS

Secretário de Meio Ambiente
Presidente do CONDEMA

André Rogério de Santana
CMB – titular

Paulo Roberto Maria Velzi
Centro de Tradições Nordestinas – titular

Bolívar Barbanti Júnior
PMB – titular

Nelson Antonio Portero Júnior
PMB – titular

Wilson Roberto da Silva
Sociedade Amigos de São Lourenço – titular

Carlos Figueiredo de Mello
Fund. 10 de Agosto – titular

Carla Emília de Lima
OSCIP Boracéia Viva – titular

ANEXO I

CAPÍTULO X

Da Poluição das Águas

Art. XX - É proibido o lançamento de efluentes de qualquer natureza em vias públicas, galerias de águas pluviais, valas ou canais de drenagem, sem o adequado tratamento de efluentes, devendo o Poder Público fiscalizar e orientar a implantação e operação dos sistemas ou atividades que possam apresentar risco às águas superficiais ou subterrâneas.

Parágrafo Único – A definição dos critérios técnicos mínimos de tratamento de efluentes será estabelecido por meio de Resolução CONDEMA.

(...)

Art. XX - Nos locais onde existir rede coletora de esgotos, pública ou privada, será obrigatória a ligação do esgoto gerado em todas as edificações existentes, sendo vedado o lançamento de águas pluviais na rede.